

**COORD. REG. METROP. CURITIBA**  
**ASSESSORIA TECNICA**

---

**Protocolo:** 16.145.402-8  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA N 01/2019 - COMEC  
**Interessado:** T&B CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES  
**Data:** 23/10/2019 17:09

---

**DESPACHO**

Trata-se de impugnação apresentada por T&B CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES. Esta pleiteia a impugnação do item 14.3.2 aonde lê-se "O licitante deve comprovar ter produzido 150 (cento e cinquenta) abrigos de ônibus".

Este item já foi tratado no protocolo nº 16,120,180-4 apresentado por ARTEFATOS TEMPO DE VIVER LTDA e já acolhido por esta Comissão quando analisado. Verifica-se que o pedido encontra-se prejudicado, pois o item impugnado já foi objeto de alteração, motivando, inclusive, a reabertura da data para abertura da sessão pública.

Atenciosamente,  
Raphael Rolim de Moura.